



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

JUSTIFICATIVA

Consultando a conta de Restos a Pagar Processados no período de 01/01/2000 a 31/12/2017 nela estão registrados os valores de:

Processados	
Fonte de Recurso	Valores
Tesouro	20.965,65
Transf. Conv. Federais	122.186,85
Total Geral	143.152,50

Quanto aos Valores Inscritos em Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores o Departamento Jurídico do município passou informações caso a caso como abaixo:

ANÁLIA DA SILVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM ME - VALOR BRUTO- R\$61.703,07 / DESCONTOS – INSS-R\$ 2.375,57 + ISSQN R\$431,92 – VALOR LIQUIDO R\$58.895,58 - Fonte de Recurso 05(Federal)

“cabe esclarecer que após a rescisão unilateral do referido contrato administrativo, diversos ex-funcionários da empresa ingressaram com reclamação trabalhista em face da mesma e/ou do município que resultou em algumas **ordens judiciais** no sentido de penhorar os créditos que a empresa tenha com município, fora solicitado nova atualização dos valores para efetivação dos depósitos de penhora ainda dentro do mês de agosto/18 nos valores de R\$25.629,11 e R\$18.000,00, remanescendo o valor de R\$15.266,47”.

VIA BRASIL COSTRUTORA LTDA – VALOR BRUTO R\$17.245,52 - Fonte de Recurso 05(Federal) “cabe esclarecer que nesse caso existe também



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

reclamação trabalhista em face da mesma e/ou do município, estando o jurídico no aguardo das **ordens judiciais** no sentido de penhorar os créditos com isso fora solicitado ao departamento financeiro que não seja liberado nenhum pagamento sem ser judicial.”

CONSTRUMAJO COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME – VALOR BRUTO R\$46.045,75 – Fonte de Recurso 05(Federal) “nesse caso trata-se de obra licitada e não concluída através de convênio Federal do FNDE para construção de creche pro-infância tipo B sendo que a empresa foi multada através de processo administrativo juntado ao licitatório por descumprimento de prazos do cronograma de execução, processo que está sendo julgado através do fórum local, pois a empresa recorreu, caso a empresa venha perder a causa terá que pagar a multa contratual que está lançada em dívida ativa não tributária no valor aproximado de R\$104.000,00, caso contrário o município terá que pagar o valor residual do empenho no valor de R\$46.045,75, registrado no passivo circulante do município.”

WAGNER CALISTO DOS SANTOS MECANICA-ME – Valor R\$5.194,00 – Fonte de Recurso 01(Tesouro) “refere-se a serviços prestados de manutenção e conservação de veículos solicitado através da secretaria de planejamento e meio ambiente o qual foi apresentado a NF nº114 e fora liquidado o empenho em 14/06/2016, mas até a presente data não se efetivou o pagamento, assim conforme informações colhidas na tesouraria pelo desconhecimento do fato, essa solicitou informações do setor requisitante quanto a suspensão do pagamento, ficando no aguardo de mais explicações para que seja resolvido tal pendenga.”



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANA PEREIRA DE SOUZA – Valor R\$1.375,08 – Fonte de Recurso 01(Tesouro)

“refere-se a valores devidos por Rescisão Contratual por Morte sendo que até a presente data não fora apresentado ao setor de tesouraria o **Alvará Judicial** para recebimento do valor devido, assim o setor financeiro notificou o Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento do fato e colher informações

junto à família do servidor falecido para que seja tomado as devidas providências.”

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Valor R\$1.680,57 - Fonte de Recurso

01(Tesouro)“refere-se a valores devidos de depósitos de FGTS dos membros do conselho tutelar proveniente a 1ª parcela do 13º Salário de 2017 sendo que até a presente data o setor de Recursos Humanos não remeteu guia de recolhimento ao setor financeiro, ficando o valor em aberto, assim o setor financeiro notificou o Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento do fato bem como tomar as devidas providências.”

C. B. COSTA EIRELI – Valor R\$12.716,00 - Fonte de Recurso 01(Tesouro)

“refere-se também a valores discutíveis através de processo de sindicância julgado através do foro local, assim nada a ser feito pelo setor financeiro a não ser aguardar decisão judicial.”

Conforme esclarecimentos e orientações acima o setor financeiro municipal aguarda o andamento de cada processo para providenciar o pagamento dos referidos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

De esclarecer que a quebra da ordem cronológica de pagamentos não foi proposital e sim falta de segurança jurídica para efetuar os pagamentos.

Sendo só para o momento e no aguardo de que tais esclarecimentos sejam bastante para sanar dúvidas quanto à quebra da ordem cronológica de pagamentos, colocamo-nos a disposição.

Guariba (SP), 10 de setembro de 2018.

JOVENIL COTTORELLO JUNIOR

DIRETOR DE TESOUREARIA